



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.379

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.626 de 16 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Ficha: 946**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.01.02 – Coordenadoria de Defesa Civil
Funcional Programática: 06.182.0003.2007 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados
Valor: R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Secretária do Meio Ambiente – FECOP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.379/15 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de novembro de 2015.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo